

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 19.0.000026694-1**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MORAES E MOREIRA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO/SPDA DO FÓRUM DA COMARCA DE GURUPI.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MORAES E MOREIRA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.634.712/0001-70, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Conj. 02. Lote 22, Sala 13, Plano Diretor Norte, telefone (63) 3322-8904, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HIDER CORDEIRO DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG n.º 878.654 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.238.121-05, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 196/2019, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando n.º 626/2020, evento 3060769, perfazendo um total de 105 (cento e cinco) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato n.º 164/2019 e aos autos 19.0.000026694-1, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

---



Documento assinado eletronicamente por **Hider Cordeiro de Moraes, Usuário Externo**, em 20/03/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 23/03/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3069541** e o código CRC **85257267**.

---